



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

RELATÓRIO DE INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

Unidade Gestora	: 090039 - JFRR
Assunto	: Relatório de Gestão 2022. Informações contábeis.
Referência	: Macrofunção 02.03.15 – Conformidade Contábil; Macrofunção 02.03.18 - Norma de Encerramento, Informação SecGe e Circular Diges .

1. Trata-se das informações contábeis necessárias à composição do Relatório de Gestão de 2022, de competência da Setorial Contábil da Seção Judiciária de Roraima.

2. Abaixo encaminhamos Relatório, em atendimento à Informação DICOC-TRF1;

2.1 Informações acerca do setor de contabilidade:

SETORIAL CONTÁBIL	
Setor (nome / sigla)	Núcleo de Administração - NUCAD
Estrutura (vinculação)	Secretaria de Administração da Seção Judiciária de Roraima - SECAD-SJRR
Principais competências	Coordenar e dirigir as atividades de planejamento e gestão de recursos orçamentários e financeiros, administração de bens e materiais, contratações de serviços, protocolo administrativo, informática, obras e serviços gerais, segurança, vigilância e transporte, no âmbito da Seção Judiciária
Nome do Contador	Antônio Santana de Sousa Júnior
Cargo	Técnico Judiciário – Especialidade – Contabilidade
Período de atuação do contador	A partir de 15/09/2020 Port. SECAD 11217248

2.2 Inconsistências consideradas relevantes ou irrelevantes:

IDENTIFICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES CONTÁBEIS			
Item	Código	Descrição	Meses
Restrições contábeis consideradas relevantes incluídas na Declaração Anual do Contador	N/A	N/A	N/A
Restrições contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador	N/A	N/A	N/A
Inconsistências contábeis que não foram apontadas na conformidade mensal e nem mencionadas na Declaração Anual do Contador	642	Falta/Evolução Incompatível Depreciação Ativo Imobilizado. Sistema SICAM não contém funcionalidade que permita solução. A unidade responsável registrou um ESosti à unidade técnica do tribunal para registrar solução.	Nov/Dez

2.3 Motivo para permanência de inconsistências no encerramento do exercício e as providências que foram ou serão tomadas:

RESTRIÇÕES CONTÁBEIS NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO			
Restrição		Motivo para permanência	Providências
Código	Descrição		
	N/A	N/A	N/A
Obs: o motivo da permanência não é o fato que gerou a restrição, e sim o que motivou a não regularização da impropriedade.			

3. Demonstrativos:

3.1 Balanço Financeiro SEI [17263317](#)

3.2 Balanço Patrimonial SEI [17263420](#)

3.3 Demonstração das Variações Patrimoniais [SEI 17263439](#)

3.4 Balanço Orçamentário [SEI 17263457](#)

3.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa [SEI 17263471](#)

4. Notas [SEI 17264070](#)

5. Declaração do Contador [SEI 17264051](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Santana de Sousa Júnior, Diretor(a) de Núcleo**, em 20/01/2023, às 10:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17264090** e o código CRC **CA5C112B**.